



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**  
**Secretaria de Governo**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor**

---

**RESOLUÇÃO Nº 21/2016/FMDC**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

*Dispõe sobre a autorização de custeio com recursos do FMDC, para aquisição de equipamentos para atender os diversos setores do Procon.*

O Presidente do Conselho Gestor do FMDC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 8.078/90, Lei Municipal 2.314/00 e, Decreto Municipal 3.365/01, de acordo com as deliberações da reunião interna do dia 20 de junho de 2016 e, atendendo ao pedido do Setor de Apoio e de Fiscalização do Procon;

Considerando a depreciação e inutilização dos equipamentos que afetam o atendimento público e as rotinas internas;

Considerando as atas de registro de preços licitadas pela PMI e disponíveis para resgate por prazo determinado;

Considerando a disponibilidade de recursos vinculados do FMDC específicos para o investimento na equipe de colaboradores e em equipamentos e relacionados as atividades desenvolvidas pelo Procon;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Consumidor;

**Art.1º** - Aprovar o custeio, através de recursos do FMDC, para aquisição dos seguintes equipamentos:

§ 1º - 01(um) bebedouro elétrico para galão tipo coluna.

§ 2º - 01 (uma) cafeteira elétrica.

§ 3º - 01 (um) forno de micro-ondas capacidade de 30 L.

§ 4º - 10 (dez) cadeiras ergométricas giratórias.

§ 5º - 02 (duas) mesas para impressora.

**Art. 2º** Essa resolução entra vigor na data de sua publicação, devendo ser registrada em ata da próxima reunião do Conselho Gestor do FMDC.

Itajubá, 22 de Junho de 2016.

Vinicius Fonseca Marques  
Coordenador do Procon  
Presidente do Conselho Gestor do FMDC

\* Publicação: DOE 07/07/2016

\* Resolução referendada na 23ª Reunião do CGFMDC.